

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1393/2015

“Altera redação da Lei nº 1372, de 18 de Dezembro de 2014 e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Rubinéia, CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Inciso II do art. 1º da Lei nº 1372, de 18 de Dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...:

I – ...

II – Escola Municipal de Educação Infantil “Monteiro Lobato”.

III – ...

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 10 de Abril de 2015.



CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data



JULIANA SASSO DE SOUZA
Chefe de Gabinete